

LEI ORDINÁRIA Nº 8.317, DE 08 DE AGOSTO DE 2018(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-144/2018

Autor: Poder Executivo

Data de Publicação: 14/08/2018 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 8.317, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**Declara comunidades amigas a Comuna de Corbola e a Região Administrativa de Galópolis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam declaradas comunidades amigas a comunidade de Corbola, situada na Província de Rovigo, Itália, e a Região Administrativa de Galópolis, Caxias do Sul, Brasil, para o fortalecimento dos laços de amizade e a cooperação entre seus povos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 8 de agosto de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.